

H. HEMO - HEMOTERAPIA BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 26.398.136/0001-95

NIRE 35300496736

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026**

1. **Local, data e hora:** Em 22 de maio de 2026, às 12h, na sede da H. HEMO – HEMOTERAPIA BRASIL S.A. (“Companhia”).
2. **Convocação e presença:** Dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.
3. **Mesa:** Presidente: Natan Lessa Goyatá; e Secretário: Abés Alcici Salomão.
4. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a 3ª (terceira) emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, nos moldes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor (“Lei nº 14.195/21”), a ser realizada de acordo com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Emissão”, “Oferta” e “Notas Comerciais”, respectivamente); **(ii)** a Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas (conforme adiante definida) dos direitos creditórios oriundos da Conta Vinculada Emitente (conforme adiante definida), conforme definidos no Termo de Emissão e demais documentos da Oferta (“Direitos Creditórios”), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia e pela Avalista no âmbito da Emissão, nos termos do Termo de Emissão e dos demais documentos da Oferta; **(iii)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários, incluindo a contratação do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 06.271.464/0073-93, para assessorar, estruturar e coordenar a Oferta (“Coordenador Líder”), bem como assinar todos os instrumentos pertinentes à consumação do disposto no item “**(i)**”, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, os Contratos de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), o “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime*

de Garantia Firme de Colocação, da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da H. Hemo – Hemoterapia Brasil S.A.” (“Contrato de Distribuição”), quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações e termos; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) e (iii) desta ordem do dia.

5. Deliberações: Após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia **aprovou**, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações:

5.1. A Emissão das Notas Comerciais de acordo com o disposto na Ordem do Dia e nos termos a serem estabelecidos no “*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da H. Hemo – Hemoterapia Brasil S.A.” (“Termo de Emissão”), conforme as características principais abaixo relacionadas:*

- (i) **Número da Emissão e Data de Emissão:** A Emissão constitui a 3ª (Terceira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia, conforme data de emissão a ser definida no Termo de Emissão (“Data de Emissão”);
- (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), na Data de Emissão;
- (iii) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (iv) **Valor Nominal das Notas Comerciais:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”);
- (v) **Quantidade de Notas Comerciais:** Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Notas Comerciais, considerando o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão;
- (vi) **Forma das Notas Comerciais.** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195/21;
- (vii) **Atualização Monetária das Notas Comerciais:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais;

- (viii) **Remuneração das Notas Comerciais:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 2,42% (dois inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) % ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do Termo de Emissão (“Remuneração”);
- (ix) **Destinação dos Recursos:** Os recursos decorrentes da Emissão serão destinados para reperfilamento das seguintes dívidas: (i) “*Cédula de Crédito Bancário – N° 1060499*”, contratada junto ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LUXEMBOURG BRANCH**, sediada em 35 F, *avenue J.F. Kennedy, 2nd floor, L-1855, Luxembourg*, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/3004-56, em 17 de novembro de 2023; e (ii) “*Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro n° 15445350*”, contratada junto ao **BANCO BRADESCO S.A.**, sediado na Cidade de Deus, s/n°, Osasco - SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, em 10 de fevereiro de 2022, conforme aditado pelo “*Aditivo à Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro n° 15445350*”, celebrado em 16 de maio de 2024. Caso haja recursos remanescentes, após a utilização para reperfilamento das dívidas acima descritas, a Companhia destinará os recursos para usos gerais corporativos da Companhia;
- (x) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (a) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago;
- (xi) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Notas Comerciais terão prazo de vigência de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definidas no Termo de Emissão);
- (xii) **Garantia Fidejussória:** Com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no Termo de Emissão e no âmbito

das Notas Comerciais, incluindo o Valor Total da Emissão, a Remuneração e os Encargos Moratórios aplicáveis, bem como as demais obrigações pecuniárias, ainda, sem limitação, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo agente fiduciário a ser definido no Termo de Emissão (“Agente Fiduciário”) e/ou pelos titulares das Notas Comerciais em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais, do Termo de Emissão e/ou dos Contratos de Cessão Fiduciária, incluindo honorários, despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Companhia e/ou pela Avalista (“Obrigações Garantidas”), será constituída garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pela **HVB PARTICIPACOES S.A.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 472, bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.280.433/0001-31 (“Avalista”), por meio do qual o Avalista se torna devedor solidário e principal pagador perante os Titulares de Notas Comerciais de todo e qualquer valor, principal e acessório, incluindo a Remuneração e encargos incidentes, bem como todo e qualquer custo e despesa que os Titulares de Notas Comerciais Escriturais e/ou o Agente Fiduciário incorram em decorrência de processos procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do artigos 333 e 1.425 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (respectivamente, “Código Civil” e “Aval”);

(xiii) **Garantia Real**: Com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, será constituída cessão fiduciária, de forma irrevogável e irretratável, outorgada pela Companhia e pela Avalista, conforme o caso, em favor dos titulares de Notas Comerciais, representados pelo agente fiduciário, de acordo com as disposições nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e, no que for aplicável, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil” (“Cessão Fiduciária”):

- a. da (1) conta vinculada nº 112266/1, mantida junto à agência nº 3391, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Companhia (“Conta Vinculada Emitente”); e (2) conta vinculada nº 0012240/8, mantida junto à agência nº 3391 (“Conta Vinculada Avalista” e, em conjunto com a Conta Vinculada Emitente, as “Contas Vinculadas”), do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Avalista, nas quais serão mantidos os recursos descritos no “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão*

Fiduciária de Conta Vinculada e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, a Avalista e o agente fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas”), que estabelecerá os termos e condições de operacionalização da cessão fiduciária descrita neste item (“Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas”); e

- b. dos seguintes direitos e créditos: **(1)** todos os frutos, rendimentos, proventos e vantagens que forem atribuídos às participações societárias de todas as sociedades que tenham participação societária detida pela Avalista, a serem descritos no Anexo II do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos e Conta Vinculada e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Avalista, a Companhia e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos”, “Sociedades” e “Participações Societárias”, respectivamente; sendo o Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, os “Contratos de Cessão Fiduciária”), a qualquer título, inclusive, lucros, dividendos, rendimentos, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma devidos e a qualquer título distribuídos à Avalista, mediante permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das Participações Societárias alienadas e quaisquer bens ou títulos nos quais as Participações Societárias alienadas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência das Participações Societárias alienadas, ou a elas relacionadas, bem como decorrentes de qualquer incorporação, fusão, cisão, permuta de quotas, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial, ou qualquer outra reorganização societária das Sociedades (“Dividendos”), os quais observarão o fluxo de direcionamento e liberação previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos; **(2)** todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Avalista decorrentes dos valores depositados na Conta Vinculada Avalista, na qual serão mantidos os recursos descritos no Contrato de Cessão Fiduciária de Dividendos (conforme adiante definido) (“Cessão Fiduciária de Dividendos” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, as “Garantias Reais”);

- (xiv) Subscrição com ágio ou deságio:** As Notas Comerciais poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a exclusivo critério do Coordenador Líder, sendo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Notas

Comerciais e para todos os Investidores Profissionais (conforme definido no Contrato de Distribuição). A aplicação de ágio ou deságio será realizada nos termos a serem previstos no Contrato de Distribuição;

- (xv) **Amortização:** O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em periodicidade e datas a serem previstas no Termo de Emissão;
- (xvi) **Remuneração:** A Remuneração será paga na periodicidade e nas datas a serem previstas no Termo de Emissão; e
- (xvii) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Notas Comerciais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão.

5.2. Autorizar a outorga da Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas oriundos da Conta Vinculada Emitente, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia e pela Avalista no âmbito da Emissão, nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas.

5.3. Autorização e delegação de poderes à administração da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: **(i)** discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais e dos demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta; **(ii)** celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, os Contratos de Cessão Fiduciária, o Contrato de Distribuição, bem como quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações e termos; **(iii)** a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e **(iv)** contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Escriturador, os assessores legais, entre outros.

5.4. Ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação às deliberações aprovadas acima.

6. Encerramento. Nada mais havendo sido tratado, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente Ata lavrada e depois de lida

e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente: Natan Lessa Goyatá; e Secretário: Abés Alcici Salomão.; Acionistas presentes: HVB Participações S.A.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 22 de maio de 2026

Mesa:

NATAN LESSA Assinado de forma digital por NATAN LESSA
GOYATA:07572943675
72943675 Dados: 2026.05.27 13:46:05 -03'00'

Natan Lessa Goyatá
Presidente

ABES ALCICI Assinado de forma digital por ABES ALCICI
SALOMAO:52280810620
2280810620 Dados: 2026.05.27 13:46:51 -03'00'

Abés Alcici Salomão
Secretário

Acionistas:

NATAN LESSA Assinado de forma digital por NATAN LESSA
GOYATA:07572943675
2943675 Dados: 2026.05.27 13:46:28 -03'00'

Nome: Natan Lessa Goyatá
Cargo: Diretor

HVB PARTICIPAÇÕES S.A.

ABES ALCICI Assinado de forma digital por ABES ALCICI
SALOMAO:52280810620
2280810620 Dados: 2026.05.27 13:47:11 -03'00'

Nome: Abés Alcici Salomão
Cargo: Diretor